



LEI Nº 4.768, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.162/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	361	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
	376	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	270.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º OS créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	360	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-70.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	362	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	364	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-1.500,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

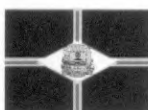




03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	367	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE					
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			-5.500,00		
		01	TESOURO		F.R. Grupo:	0	01	00
		110 000	GERAL					
03	02	00	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE					
	369	04.122.0006.2516.0000	Sentenças Judiciais - SAAE					
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			-4.000,00		
		01	TESOURO		F.R. Grupo:	0	01	00
		110 000	GERAL					
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE					
	371	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			-90.000,00		
		01	TESOURO		F.R. Grupo:	0	01	00
		110 000	GERAL					
	372	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			-2.000,00		
		01	TESOURO		F.R. Grupo:	0	01	00
		110 000	GERAL					
	373	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE					
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			-12.000,00		
		01	TESOURO		F.R. Grupo:	0	01	00
		110 000	GERAL					
03	04	00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
	378	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			-80.000,00		
		01	TESOURO		F.R. Grupo:	0	01	00
		110 000	GERAL					
	380	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto					
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			-4.000,00		
		01	TESOURO		F.R. Grupo:	0	01	00
		110 000	GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

D) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).





II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

